



PROJETO DE LEI Nº 005/2022

Ereré/CE, 22 de março de 2022.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
ERERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal do Ereré/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, apresenta o seguinte projeto de Lei para que seja discutido e votado pela Câmara Municipal.

**Art. 1º** Concede reajuste salarial no percentual de 10,04% aos servidores públicos municipais efetivos de Ereré, que recebem mais de um salário mínimo, à título de salário.

§1º O presente somente incidirá nos salários base dos servidores que recebem mais de um salário mínimo de salário base.

§2º As categorias dos profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, por já terem recebido reajuste esse ano, ficam de fora deste reajuste previsto nesse artigo.

§3º Excetuam-se deste aumento àqueles servidores que já receberam aumento, decorrente do reajuste do salário mínimo nacional.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Constitucional de Ereré, em 22 de março de 2022.**

*E. Martins*  
**EMANUELLE GOMES MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Recebi Projeto de Lei  
nº 005/2022  
Em - 22/03/2022  
Maria Antonia de Sousa*